PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 98/2026

Assunto: Requer informações e documentos relativos à Progressão por Mérito e à Promoção por Titulação dos profissionais da classe de Suporte Pedagógico do Magistério Municipal.

CONSIDERANDO que compete à Câmara Municipal fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta, nos termos do artigo 28, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Jacareí;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 83/2015, que institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 120/2022;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 120/2022 estabeleceu regras específicas para a evolução funcional dos profissionais integrantes da classe de Suporte Pedagógico, contemplando a Progressão por Mérito e a Promoção por Qualificação Profissional decorrente de titulação;

CONSIDERANDO que o § 3º do artigo 58-A da Lei Complementar nº 83/2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 120/2022, estabelece que a aplicação da Progressão por Mérito da classe de Suporte Pedagógico depende de regulamentação do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a existência e o conteúdo da regulamentação aplicável à Progressão por Mérito, bem como a efetiva aplicação dos critérios e percentuais previstos na legislação; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de verificar a efetiva aplicação das regras relativas à Promoção por Qualificação Profissional decorrente de titulação, inclusive quanto aos percentuais previstos para especialização, mestrado e doutorado e ao limite anual de concessão,

REQUEREMOS ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal de Jacareí o seguinte Pedido de Informações:

DA PROGRESSÃO POR MÉRITO DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

1. Foi editado pelo Poder Executivo Municipal ato regulamentar específico, previsto no § 3º do artigo 58-A da Lei Complementar nº 83/2015, com redação dada pela Lei Complementar nº 120/2022,

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

destinado a regulamentar a Progressão por Mérito da classe de Suporte Pedagógico?

1.1. Em caso afirmativo, informar o número, espécie, data de edição e publicação do ato regulamentar, bem como o órgão responsável por sua elaboração, encaminhando cópia integral do respectivo ato e de eventuais alterações posteriores.

1.2. Informar se o referido ato permanece vigente e se atualmente é utilizado para análise e concessão da Progressão por Mérito aos profissionais da classe de Suporte Pedagógico.

1.3. Caso não tenha sido editado ato regulamentar específico, informar as razões pelas quais a regulamentação ainda não foi editada.

2. Foi instaurado processo administrativo para elaboração da referida regulamentação?

2.1. Em caso afirmativo, indicar o número do processo, órgão ou unidade responsável, data de instauração, estágio atual e previsão para conclusão e publicação.

2.2. Solicita-se o encaminhamento de cópia dos eventuais estudos, minutas, pareceres jurídicos, manifestações técnicas, despachos ou demais documentos produzidos no âmbito do processo de regulamentação.

3. O Decreto Municipal nº 3.381/2015, a Resolução SME nº 06/2019 ou outros atos regulamentares anteriores continuam sendo utilizados para análise ou concessão da Progressão por Mérito da classe de Suporte Pedagógico após a entrada em vigor da Lei Complementar nº 120/2022?

3.1. Em caso afirmativo, informar qual dispositivo da legislação vigente fundamenta a aplicação desses atos à Progressão por Mérito prevista no artigo 58-A, encaminhando cópia dos atos, orientações ou procedimentos atualmente utilizados.

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

4. Desde a entrada em vigor da Lei Complementar nº 120/2022, foram concedidas Progressões por Mérito aos servidores integrantes da classe de Suporte Pedagógico?

4.1. Em caso afirmativo, informar, separadamente para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, a quantidade de servidores que:

a) Completaram o período aquisitivo de 36 meses;
b) Foram submetidos à avaliação;
c) Tiveram a Progressão por Mérito concedida;
d) Tiveram o respectivo percentual implementado financeiramente.

5. Existem atualmente servidores da classe de Suporte Pedagógico que já tenham completado o período aquisitivo de 36 meses previsto no artigo 58-A e que ainda não tenham recebido a respectiva Progressão por Mérito?

5.1. Em caso afirmativo, informar a quantidade de servidores nessa situação, indicando quantos completaram o período aquisitivo em 2025 e quantos o completaram em 2026.

6. A ausência da regulamentação prevista no § 3º do artigo 58-A está sendo utilizada como fundamento para não realizar a avaliação, não conceder ou não implementar financeiramente a Progressão por Mérito dos servidores que já tenham completado o período aquisitivo?

6.1. Em caso afirmativo, encaminhar cópia do ato, parecer, despacho, orientação ou manifestação jurídica ou administrativa que fundamenta esse procedimento.

7. Quais procedimentos e instrumentos estão atualmente sendo utilizados para aferição dos quatro critérios previstos no artigo 58-A para a Progressão por Mérito? Favor indicar separadamente como são avaliados:

a) Perfil Funcional;
b) Qualificação;
c) Fluxo Escolar;

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

d) Média Municipal alcançada pelos alunos.

7.1. Informar o órgão, comissão ou servidor responsável pela realização da avaliação e encaminhar cópia dos formulários, critérios, planilhas, instrumentos ou demais documentos utilizados.

DA PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DECORRENTE DE TITULAÇÃO

8. Qual é o procedimento atualmente adotado pelo Poder Executivo Municipal para a concessão da Promoção por Qualificação Profissional decorrente da obtenção de titulação pelos profissionais da classe de Suporte Pedagógico, nos termos da Lei Complementar nº 83/2015, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 120/2022?

8.1. Existe decreto, resolução, portaria, instrução normativa ou outro ato administrativo específico regulamentando a concessão da referida promoção? Em caso afirmativo, informar o número, espécie, data de edição e publicação, órgão responsável e encaminhar cópia integral e atualizada.

8.2. Caso não exista regulamentação específica, informar se o Poder Executivo entende que a concessão depende de regulamentação prévia, indicando expressamente qual dispositivo legal embasa essa necessidade e encaminhando cópia do ato ou manifestação jurídica pertinente.

8.3. Informar se foi instaurado processo administrativo para elaboração de eventual regulamentação, indicando número do processo, órgão responsável, estágio atual e previsão para conclusão.

9. Desde a entrada em vigor da Lei Complementar nº 120/2022, foram efetivamente concedidas Promoções por Qualificação Profissional aos servidores da classe de Suporte Pedagógico em razão de especialização, mestrado ou doutorado?

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

9.1. Em caso afirmativo, informar, separadamente para os exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026:

a) Quantidade de requerimentos apresentados, deferidos, indeferidos e pendentes;
b) Quantidade de promoções concedidas por especialização, mestrado e doutorado;
c) Percentual implementado em cada modalidade; e
d) Data de implementação dos respectivos efeitos financeiros.

10. Existem atualmente servidores da classe de Suporte Pedagógico que possuam titulação compatível e que, embora tenham apresentado a documentação necessária, ainda não tenham tido a promoção implementada?

10.1. Em caso afirmativo, informar a quantidade de servidores nessa situação, discriminando por tipo de titulação, bem como o número de requerimentos pendentes, o motivo da pendência e o prazo previsto para análise e implementação.

11. Considerando o limite anual previsto na legislação para concessão das Promoções, informar, para cada exercício de 2023, 2024, 2025 e 2026:

a) Número total de cargos efetivos de Suporte Pedagógico ativos;
b) Quantitativo correspondente ao limite de 10%;
c) Número de servidores que preenchiam os requisitos;
d) Número de servidores efetivamente promovidos; e
e) Número de servidores habilitados não contemplados em razão do limite.

11.1. Caso o número de habilitados tenha superado o limite anual, quais critérios foram utilizados pela Administração para definir os servidores contemplados?

11.2. Existe lista de espera, classificação ou cadastro destinado aos servidores que preencham os requisitos, mas não sejam contemplados em determinado exercício em razão do limite anual?

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br

12. O Poder Executivo Municipal reconhece atualmente a existência de servidores da classe de Suporte Pedagógico que já preencham os requisitos legais para a Promoção por Qualificação Profissional e ainda não tenham recebido os respectivos efeitos funcionais e financeiros?

12.1. Em caso afirmativo, apresentar o quantitativo separado por especialização, mestrado e doutorado.

13. Os percentuais decorrentes da Promoção por Qualificação Profissional previstos na legislação (5% para especialização, 10% para mestrado e 20% para doutorado) estão atualmente sendo implementados nos vencimentos dos servidores contemplados? Solicita-se o encaminhamento de demonstrativo dos pagamentos realizados em cada exercício desde 2023.

Ao aguardo de manifestação, subscrevemos.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2026.

GABRIEL BELÉM
Vereador - PSB

Documento assinado digitalmente, nos termos da legislação vigente. Verifique a validade da(s) assinatura(s) em: validar.iti.gov.br